LEI Nº 4.746, DE 3 DE MARÇO DE 2016

Denomina via pública de "Terezinha Folle Beltrame".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Terezinha Folle Beltrame",** via pública situada no Loteamento Fernando Fraron, Bairro Fraron no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 03 / 2016	Publicado em 08 / 03 / 2016
Edição: 1057	Edição: 6587 Pág: "B" 5
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE